



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 168/2023.

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, administrado por seu Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.827.570-45, portador da R.G nº 5099955949, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 406, bairro Pitangueiras, neste Município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano, 450 – Centro Porto Alegre/RS- CEP: 90.020-060, por seu representante legal, Sr. **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, inscrito no CPF nº 632.005.380/15 e RG nº 7009036166 – SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Eng. Teixeira Soares, 200 – Apto 202 – Torre A – Bairro Bela Vista – Porto Alegre/RS, neste ato denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 280/2023, e, em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2023** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato original para prorrogar a sua vigência por mais 12 (Doze) meses, a contar de 26/12/2025, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR, conforme solicitação contida no Memorando 1545/2025-SEMSA, de 22/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato para incluir a importância de **R\$ 24.582,20** (Vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), conforme descrito no Memorando 224/2025-DEF, de 23/10/2025 e despacho posterior, de 23/12/2025 e Termo Pedido de Compra nº 2025/4253, de 22/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 2025/1802 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
Programa de Trabalho: 07.01.10.301.0002.2081 – Manut. e Fortal. APS – PIES Cta. 8435
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso: 2621–TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FEDERAL
Rubrica Item: 3.3.90.39.69.00.00.00 - SEGUROS EM GERAL

As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em DUAS vias de igual teor e forma.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de Dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO
GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 24/12/2025 9:24:04

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br DENIS HENRIQUE DA SILVA
Data: 24/12/2025 09:18:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GENTE SEGURADORA S/A
CONTRATADA